



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/147

Município de Portão - Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de medicamentos injetáveis

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em atenção aos usuários que dependem do Sistema Único de Saúde no atendimento das unidades de saúde. O objetivo é a compra de medicamento injetáveis de uso nas unidades de saúde na realização de aplicação de medicamentos e acompanhamento de tratamentos, conforme orientação médica, sendo essenciais no dia a dia das unidades, não podendo ficar desabastecidas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item “Material de Consumo” daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela solicitação de compra, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- MEDICAMENTOS

LOCAL DE ENTREGA:

Secretaria da Saúde – Rua nove de outubro, 313 Centro – Portão.

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 16h.

A contratação será realizada por meio de dispensa, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da solicitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos dos art.s 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a demanda de atendimentos e as unidades de saúde do município, segue:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	DICLOFENACO SÓDICO 75MG, 3ML	AMP	400,0000
2	DIPIRONA, 500MG, 2ML	AMP	400,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

3	Dexametasona 4mg+Cianocobalamina+Pirod+Tiamina Dexametasona 4mg/ml + cianocobalamina 5000 mcg/2ml + piridoxina 100mg/2ml + Tiamina 100mg/2ml - Injetavel ampola de 3ml (Dexa citoneurim)	AMP	300,0000
4	MELOXICAN, 15MG, 1,5ML	AMP	300,0000
5	CLORIDRATO DE TIAMINA 5.000 IM CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100.0MG/2.0ML + CIANOCOBALAMINA 5.0MG/2.0ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 10.0MG/2.0ML	AMP	300,0000
6	FUROSEMIDA 10MG, 2ML	AMP	100,0000
7	COMPLEXO B, 2ML	AMP	200,0000
8	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG+500MG/ML AMPOLA 5ML	AMP	100,0000
9	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA SOL.INJET 4MG/2ML	AMP	300,0000

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de material medicamentos injetáveis.

- MK PROD MEDICO HOSPITALAR

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, sites especializados e na plataforma digital de preços públicos “Banco de preços”, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 11.587,00 (onze mil e quinhentos e oitenta e sete reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento medicamentos injetáveis de uso nas unidades de saúde, conforme já descrito nesse Estudo Técnico e solicitação de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de dispensa exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 19 de Janeiro de 2026.


Isabel Nunes
Administrativo
MISA - Portão/RS